



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

LEI MUNICIPAL Nº 1.765, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito especial no exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 106.929,37 (cento e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**, a ser classificado na rubrica do orçamento vigente, conforme segue abaixo:

- **Unidade Orçamentária**

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.08.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

02.08.09 – Obras e Serviços Públicos

- **Elemento Despesa**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 01 – FR 02

4.4.90.51.01 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 103.873,83

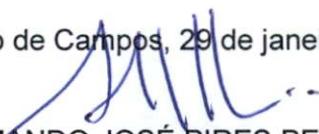
4.4.90.51.02 – Despesas de exercícios anteriores – Contrapartida R\$ 3.055,54

TOTAL.....R\$ 106.929,37

Artigo 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos pertinentes de Superávit Financeiro transferido do exercício anterior.

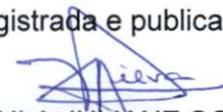
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 29 de janeiro de 2013.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria